



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN.

1.2 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade das atividades administrativas desempenhadas pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN. Os materiais de expediente são itens de uso essencial e cotidiano, indispensáveis ao funcionamento básico da máquina pública.

Esses insumos são utilizados na elaboração e tramitação de documentos, organização de arquivos, comunicação interna e externa, controle de processos e atendimento ao cidadão. Sua ausência ou fornecimento irregular compromete diretamente a eficiência dos serviços, gerando atrasos, desorganização, retrabalho e até paralisações de atividades essenciais.

Além disso, a contratação centralizada proporciona maior controle e padronização na aquisição dos itens, evitando compras emergenciais, desperdícios e divergências de qualidade. A medida também contribui para uma gestão mais econômica e eficiente, promovendo o uso racional dos recursos públicos e permitindo que os servidores desempenhem suas funções com maior agilidade, organização e produtividade.

Assim, a contratação não se limita ao simples fornecimento de materiais, mas representa uma ação estratégica para garantir o bom funcionamento da administração pública e a qualidade dos serviços prestados à população, reforçando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

3.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



01	AGENDA DIÁRIA, capa dura, espiral, formato 128mmx190mm, 384 pag, capa e contra-capas: papelão 750G/m², revestido com papel couchê 120/m², folhas impressas em papel offset branco 63g/m	UND	55		
02	BLOCO DE RECADOS, blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada bloco, pacote com 4 blocos, medidas mínimas 38x51mm.	Pac	830		
03	BLOCO DE RECADOS, blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm.	Pac	233		
04	CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, contendo 100 folhas.	UND	44		
05	CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS, formato 200 x 270	UND	24		
06	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m², capa dura, apresentação spiral, quantidade de folhas 200, formato universitário (10 matérias).	UND	165		
07	LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	UND	227		
08	LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas pautadas, capa cartonada, plastificada, cor a definir, formato aproximado 206x300mm, gramatura do papel 56g.	UND	250		
09	LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	UND	271		
10	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	UND	179		

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	BALÕES Nº 7 BEXIGA COLORIDA: bexiga lisas nas cores azul claro e azul royal, verde folha, verde bandeira, amarelo ouro, vermelho quente, rosa baby, rosa pink, lilás baby, roxo uva, branco, pacote com 50 unidades	Pac	290		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



02	BALÃO DE ENCHER COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, pacote com 50 unidades	pac	600		
03	BALÃO DE ENCHER METÁLICO COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, pacote com 50 unidades		400		

GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO com a tampa plástica, almofada na COR AZUL tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm	UND	35		
02	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na COR PRETA tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm.	UND	32		
03	CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO c/ 6 dígitos altura dos números: 5 mm estrutura e números de metal e cabo em plástico muda a numeração automaticamente a cada 0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12 repetições, almofada de reserva: barra de feltro acompanha o numer	UND	15		
04	CARIMBO AUTOMÁTICO MONTÁVEL, Características mínimas: Funcionalidade: até 6 linhas, Medidas: 58 x 23 (mm), Material: Jogo de letras (material plástico com metal com proteção ante vazamento da tinta), Forma: Quadrada, Refil na cor preto e jogo de letras mo	UND	15		
05	TINTA PARA CARIMBO automático. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (azul ou preta)	CX	32		

GRUPO 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, Lâmina de aço temperado, caixa com 12 unidades.	CX	129		
02	BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE (BORRACHA PONTEIRA BRANCA): borracha	CX	33		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



	branca para encaixe em lápis grafite, caixa com 50 unidades.				
03	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, Dimensões do item C x L x A, Caixa com 20 unidades.	CX	105		
04	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5 X 1,8 X 0,06CM	UND	100		
05	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA OU VERMELHA 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	208		
06	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA - 12 CORES - Conjunto de canetas hidrográficas, com as seguintes especificações mínimas: ponta 4,0 mm, com escrita grossa, com tinta a base de água, não recarregável, estojo com 12 cores sortidas.	CX	142		
07	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (amarela), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	Pac	148		
08	CANETA PARA CD/DVD - PRETA - Caneta para CD/DVD, com as seguintes especificações mínimas: ponta de aproximadamente 1,0mm, tinta resistente a luz, a água, a umidade e com secagem rápida, na cor preta.	UND	69		
09	CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço galvanizado, tamanho 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	136		
10	CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço galvanizado, tamanho 4/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	121		
11	CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço galvanizado, tamanho 8/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	131		
12	CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço galvanizado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CX	146		
13	CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de	CX	156		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



	aço galvanizado tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades.				
14	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 40g.	UND	77		
15	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G, de uso escolar, lavável, atóxica. Cx/12 und.	CX	165		
16	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg.	UND	35		
17	COLA PARA E.V.A , tubo com 90g, caixa com 12.	CX	15		
18	COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades.	CX	30		
19	COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 450g.	UND	30		
20	COLA INSTANTANEA MULT USO tipo (tek bond 793 ou similar) 100g.	UND	110		
21	COLA COLORIDA, caixa com 6 und, com 23g, cada.	UND	50		
22	COLA COLORIDA, caixa com 4 und, com 23g, cada.	UND	50		
23	COLA GLITTER caixa com 6 unidades, cores diversas	CX	40		
24	COLA GLITTER caixa com 4 unidades, cores diversas	CX	20		
25	COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	Pac	110		
26	COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg.	Pac	110		
27	COLA PARA TECIDOS 90 g	UND	25		
28	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml.	CX	96		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



	Caixa com no mínimo 10 unidades.				
29	LÁPIS DE COR, em madeira, tam. grande, caixa com 12 cores	CX	132		
30	LÁPIS DE COR, em madeira, tam. grande, caixa com 48 cores	CX	82		
31	LÁPIS GRAFITE Nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	CX	253		
32	LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cor azul, recarregável cx/12 unid.	CX	63		
33	LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cor preto recarregável cx/12 unid.	CX	3		
34	REABASTECEDOR PARA LAPIS PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA	UND	35		
35	LAPISEIRA 0.7 material corpo plástico, diâmetro carga 0.7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm, caixa com 12 unidades.	CX	12		
36	LAPISEIRA Nº 07, material corpo metal, diâmetro 0.7mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm com graduação de dureza 2B.	CX	12		
37	GIZ BRANCO, caixa com 64 bastões	CX	2		
38	GIZ COLORIDO, caixa com 64 bastões	CX	2		
39	GIZ DE CERA, acondicionado em cx c/12 unidades multicolor, formato jumbo	CX	130		
40	GIZÃO DE CERA, acondicionado em cx c/12 unidades multicolor, formato jumbo	CX	100		
41	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0.7mm (graduação de dureza 2B), estojo com 12 unidades.	CX	50		
42	MASSINHA DE MODELAR 180G, macia, atóxica, que não manche as mãos, não resseque. Caixa com 12, cores diversas	CX	150		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



43	Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores transparente, conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada	UND	20		
44	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, embalagem individual.	UND	103		
45	MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	UND	30		

GRUPO 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CARTOLINA COLOR SET, são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.). Cores variadas	FOLHAS	650		
02	CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores.	FOLHAS	550		
03	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades.	FOLHAS	400		
04	CARTOLINA LAMINADA, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades.	FOLHAS	200		
05	CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 10 mm, PACOTE COM 10	Pac	20		
06	CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 15 mm, PACOTE COM 10	Pac	20		
07	EMBORRACHADO E.V.A COM GLITTER 40X60, pacote com 05 unidades	PAC	175		
08	EMBORRACHADO E.V.A medindo 40X60, pacote com 10 unidades	pac	105		
09	ENVELOPE LISO BRANCO 75gm 114x229, carta ofício dobrado cx c/ 100 und.	CX	85		
10	ENVELOPE LISO BRANCO Nº28, 200x280, carta ofício dobrado cx c/ 100 und.	CX	30		
11	ENVELOPE LISO SACO OURO, 229x324mm, com no mínimo 80g/m², com 250 unid	Pac	25		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



12	ENVELOPE PARDOS (242x342mm), pacote contendo 100 unidades.	Pac	58		
13	ENVELOPE PARA CONVITE tamanho 160 x 235, cores careadas, pacotes com 100 unidades.	Pac	35		
14	FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, COM GLITTER, pacote com 10 folhas.	Pac	150		
15	FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas.	Pac	150		
16	FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas.	Pac	150		
17	FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, ESTAMPADO, pacote com 10 folhas.	Pac	150		
18	PLACA DE ISOPOR, com espessura de 05mm	UND	200		
19	PLACA DE ISOPOR, com espessura de 10mm	UND	200		
20	PLACA DE ISOPOR, com espessura de 15mm.	UND	200		
21	PLACA DE ISOPOR, com espessura de 20mm.	UND	200		
22	PLACA DE ISOPOR, com espessura de 25mm.	UND	100		
23	FITA ADESIVA , material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	310		
24	FITA ADESIVA , material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 24mm de largura x 50m de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	75		
25	FITA ADESIVA , material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pc/10	PAC	32		
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mmx30m.	UND	90		
27	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 25mmx30m.		70		
28	FITA ADESIVA KRAFT CREPADO MARROM -	UND	180		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



	45x50 - 3 Metros com alta adesão a qualquer superfície limpa, de boa qualidade.				
29	FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 24mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	250		
30	FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 19mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	60		
31	FITA DE CETIM, nº 02, cores variadas, 10 mm peça com 10 metros	UND	200		
32	FITA DECORATIVA, tamanho 16 mm x 50m, cores vareadas.		20		
33	PAPEL LAMINADO, tamanho 48x60, cores variadas, c/40 folhas.	Pac	16		
34	PAPEL CELAFONE 85x100 50 Folhas Dobradas Escolha As Cores	Pac	111		
35	PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm pacote com 100 folhas.	Pac	11		

GRUPO 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ELÁSTICO chato, branco, 7mm, peça com 10 metros.	Pç	15		
02	ELÁSTICO CHATO, cores variadas, 7mm, peça com 10 metros	Pç	15		
03	ELASTICO SUPER RESISTENTE, 100% FLEXÍVEL, A BASE DE LÁTEX, PACOTE 1KG.	Pac	12		
04	Tecido Malha PV, 65% em poliéster e 35% em viscose, antipilling, cores variadas, produto liso, macio e brilhante; suas fibras paralelas facilitam a velocidade de absorção de água, tornando-a mais eficiente na evaporação do suor.	M	100		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



05	Tecido Oxford em estampa floral, 100% poliéster.	M	10		
06	TNT LISO – rolo com 50 metros, gramatura 80g por metro linear, largura 1,40m, cores: branco, creme, amarelo, ouro, vermelho, azul claro e marinho, preto, marron, verde bandeira, rosa, pink, roxo e lilás.	RL	40		
07	Tecido Oxford liso, 100% poliéster, resistente, na cores variadas ; medida mínima 1,40m de largura	M	100		
08	Passamanaria cores variadas, composição de 70% em algodão, 25% metalizada e 5% em poliamida, ideal para acabamentos, detalhes em roupas, acessórios, artesanatos e outros; mínimo 17mm de largura	M	10		
09	TECIDO EM CHITÃO ESTAMPADO (para artesanato) composição: 100% algodão, largura: 140 cm	M	100		
10	ALFINETE colorido para mapa, caixa com 50 unidades	CX	15		
11	BARBANTE DE ALGODÃO FIO CRU, 4/6, rolo com no mínimo 100 metros.	UND	80		
12	FIO DE SISAL COLORIDO ROLO - 2,5MM - 80M aproximado por rolo 250 g	RL	20		

GRUPO 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.	Pac	70		
02	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas.	Pac	70		
03	PAPEL A4 SULFITE (OFÍCIO), 210X297mm, 75G/m², embalagem c/500f folhas, CX c/ 10 resmas.	CX	571		
04	PAPEL FOTOGRAFICO – (tam. Oficio A4) 210x297,180 g/m² - branco c/ 50 folhas.	Pac	24		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



05	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO (tam. Ofício A4) 210x297,180 g/m² - branco c/ 50 folhas.	Pac	24		
06	PAPEL BRANCO,PESO 40, PACOTE COM 75 FOLHAS.	PAC	70		

GRUPO 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PEN DRIVE RETRÁTIL, capacidade 08 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferencia: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple	UND	20		
02	PEN DRIVE RETRÁTIL, capacidade 16 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferencia: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple	UND	30		
03	PEN DRIVE RETRÁTIL, capacidade 64 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferencia: 12 Mb, Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple	UND	33		
04	PILHA ALCALINA, AA CARTELA COM 04 UNIDADES	CARTELAS	222		
05	PILHA ALCALINA, AAA CARTELA COM 04 UNIDADES	CARTELAS	220		

GRUPO 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PASTA PLÁSTICA FINA, TAMANHO A4,SEM LOMBO,ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, dimensões do produto aproximadamente 335 x 235mm. Material	UND	2010		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



	polipropileno, Cores diversas				
02	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ACP Para Armazenar, Proteger e Organizar Documentos e Papéis, Material polipropileno dimensões do produto 240 largura x 340 altura (mm). atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde. Pc/10	UND	70		
03	PASTA AZ TAMANHO OFICIO - DORSO LARGO, papelão prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cro	UND	240		
04	PASTA CLASSIFICADORA A4 – COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, em plástico, em material plástico transparente polipropileno, cores sortidas. Pct. c/10 unid.	Pac	200		
05	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO – tamanho Ofício, 350x253mm, cores diversas, pct c/10unid.	Pac	123		
06	PASTA ELÁSTICO, OFÍCIO, YES, CX0400NSVM, Lombo 40mm, Linha Color Grid, Cores variadas.	UND	100		
07	PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 20MM – em polipropileno, cores sortidas	UND	200		
08	PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 50MM – em polipropileno, cores sortidas	UND	150		
09	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, articulável dupla, cristal.	UND	14		
10	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, articulável tripla cristal.	UND	14		
11	CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos	UND	370		
12	CAIXA ORGANIZADORA, tamanho 437 x 310 x 240 mm, plastica.	UND	106		
13	BANDEJA EXPEDIENTE DUPLEX, com 03	UND	13		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



	divisões (dois andares) material acrílico, cor cristal ou fumê, comprimento 35, largura 25cm.				
--	---	--	--	--	--

GRUPO 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ESTILETE ESTREITO: com lâmina de aço 120 bp. Cx com 12 unidades	CX	20		
02	ESTILETE: Tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura aproximada 19 mm, corpo plástico resistente. Cor a definir.	UND	200		
03	EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm.	UND	187		
04	GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Grande, Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 50 Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6	UND	52		
05	GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Médio, Base mínima: 12 cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 25 Folhas, de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6	UND	535		
06	GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL (para papel) Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 100 de Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 23/13.	UND	16		
07	GRAMPEADOR DE PAREDE (tapeceiro) grampeador de Pressão Industrial, produzido em aço de alta resistência, com sistema de regulação de pressão, compatível com grampos 160/8 106/6.	UND	49		
08	GRAMPO ENCADERNADOR EM METAL, caixa com 50 unidades	CX	25		
09	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO, caixa com 50 unidades	CX	25		
10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/8. Caixa com 2500 unidades	CX	90		
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	CX	18		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



	INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.				
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	CX	295		
13	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE, romeu e julieta, 80mm p/200 fls, pct c/50 unid.	PAC	28		
14	PERFURADOR DE PAPEL: tamanho grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 50 folhas.	UND	33		
15	PERFURADOR DE PAPEL: tamanho médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 20 folhas.	UND	32		
16	CALCULADORA ELETRÔNICA Calculadora eletrônica de mesa, dígitos grandes, 12 dígitos, visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria, funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, gt. mu. correção total e parcial, desligamento au	UND	55		
17	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UND	255		
18	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material plástico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UND	114		
19	TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito onda.	UND	12		
20	TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito ZIG ZAG	UND	32		
21	TESOURA ESCOLAR SORTIDA, 13 cm, cx c/12	UND	102		
22	TESOURA GRANDE material aço inoxidável,	UND	143		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



	material cabo plástico, comprimento aproximado 23 cm.				
23	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico, dimensões 23 cm x 34 cm.	UND	110		
24	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM.	CX	21		
25	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 19 mm. Cx c/ 12 UM.	CX	10		
26	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 15 mm. Cx c/ 12 UM.	CX	10		
27	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN	CX	20		
30	PISTOLA PARA COLA QUENTE, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm).	UND	45		
31	PISTOLA PARA COLA QUENTE, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Compatível com (REFIL FINO)	UND	45		

GRUPO 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	TELA PARA PINTURA TAMANHO 20X20 MM	UND	50		
02	TELA PARA PINTURA TAMANHO 30X40 MM	UND	50		



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



03	TINTA GUACHE, tinta á base de água, caixa com 06 potes, com cores variadas, de 15 ml cada.	CX	80		
04	TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilex ou similar), a base de água, 100 ml, cores variadas.	UND	40		
05	TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilex ou similar), a base de água, 250 ml, cores variadas.	UND	20		
06	TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilex ou similar), a base de água, 37 ml, cores variadas.	UND	40		
07	PINCEL ATÔMICO 850 AZUL, com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	60		
08	PINCEL ATÔMICO 850 PRETO, com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	20		
09	PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO, com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades.	CX	20		
10	PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 06 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	UND	30		
11	PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 08 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	UND	30		
12	PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 10 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	UND	80		
13	PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 16 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	UND	80		
14	PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 20 – cabo longo em polipropileno, virola de alumínio.	UND	20		
15	GLITER 3GR acondicionado em pacote de 500g, cores variadas.	PAC	14		

GRUPO 12



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	QUADRO BRANCO ESCOLAR, 200x120cm moldura de alumínio.	UND	8		
02	QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE, 90x120cm moldura de alumínio.	UND	18		

GRUPO 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ, com botão de pressão, em plástico. Capacidade 1,8 litros.	UND	38		

3.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

4.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;
- Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado.
- Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.



- O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.
- O objeto se enquadra como bem de consumo, diante dos critérios de durabilidade e perecibilidade, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- Os itens serão entregues nos locais e horários informados na Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga até o local.
- As despesas e custos referentes a carga, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto serão responsabilidades do fornecedor.
- O prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será informado na Ordem de Compra.
- O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 7h às 13h de segunda a sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- Os produtos deverão conter embalagem com data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos; os entregadores dos produtos deverão estar identificados por meio de uniforme – conservado e limpo – e de crachá da empresa fornecedora. Deverão, também, estar com a higiene pessoal adequada;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (CINCO) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- O recebimento dos itens, objeto ocorrer após a devida manifestação do setor responsável desta Prefeitura, a quem cabe verificar a compatibilidade do produto às especificações exigidas pela Municipalidade
- As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
- Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

7. DO FORNECIMENTO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de Carnaubais/RN ou local indicado pela a mesma no prazo de até **10 (DEZ)** dias uteis a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



7.2. O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município sem ônus adicionais.

4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por AGRUPAMENTO DE ITENS/LOTE.

8.2. Exigências de habilitação



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br

8.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.10. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.11. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.14. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 8.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.19.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 8.20.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.21.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.22.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.23.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.24.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.26. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.28. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.5. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

9.1.6. Efetuar o fornecimento dos bens em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

9.1.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do bem fornecido reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

9.1.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



9.1.9. A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

9.1.10. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.11. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;

9.1.12. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.13. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.14. comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.15. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.16. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

9.1.17. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

9.1.18. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

10.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

10.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

10.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica.



12. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, onde a dotação orçamentária será apresentada posteriormente em outra fase do processo.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de elaboração do orçamento estimado.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 – A vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do presente Termo de Referência, compreende o período de um ano a partir da data da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado por igual período.



16. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

18. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

18.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



18.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

18.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

18.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

18.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



18.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

18.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

18.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

18.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Carnaubais/RN, 02 de julho de 2026.

JAIR AMANCIO DE MACEDO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS



BRENO EDUARDO SOARES DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de Administração

DAMIANA DA SILVA DANTAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

MANOEL BENEVIDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

MANOEL LEOCADIO DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Hídricos

LUCIA HELENA BARBALHO MENDES

Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

LUCAS SILVA DE MOURA

Secretário Municipal de Saúde

JOSUEL FONSECA DE MENDONÇA

Secretário Municipal de Educação